



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.323862/2021-76

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 34/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995 de 14/03/2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Superintendente Regional Substituta, Sra. MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES, designado pela Portaria de delegação de competência nº 2395, de 30 de julho de 2018, publicada no DOU nº 147, de 01/08/2018, com base no art. 30 do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, e, ainda, consoante a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.676.063, expedida pela SESP/SC e CPF nº 622.026.859-87, e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Dezoito de Novembro, 623 - Navegantes - Porto Alegre/RS, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ nº 10.364.152/0002-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 34/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 34/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2022 até 24/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de R\$ 902.246,92 (novecentos e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 895.946,92 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) em vigilância orgânica e R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) em vigilância eletrônica. totalizando o valor global de R\$

10.826.963,04 (dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 34/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2022 e 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa: 3390.37 e 3390.39, Plano Interno: VIG, tendo sido emitidas as Notas de Empenho 2022NE1485 e 2022NE1486 em 23/09/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 541.348,15 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 34/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022

---

**PELO CONTRATANTE**

MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES  
Superintendente Regional Sul - Substituta  
CPF nº 622.026.859-87

---

**PELA CONTRATADA**

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Procurador  
CPF nº 028.383.199-57

Testemunhas:

---

**CAROLINE CECILIA DREHMER**

CPF: 918.737.460-91

---

**GIL SOUZA DE SOUZA**

CPF: 569.980.800-82



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 23/09/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIL SOUZA DE SOUZA, Analista do Seguro Social**, em 23/09/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CECILIA DREHMER, Supervisor(a) de Equipe Especializada**, em 23/09/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9051466** e o código CRC **FE5CF7D1**.

---

**Referência:** Processo nº 35014.323862/2021-76

SEI nº 9051466

Criado por [gil.ssouza](#), versão 3 por [gil.ssouza](#) em 23/09/2022 13:38:38.